



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0411.01/2021

De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite, conforme bem dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior ao máximo do limite legal. Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

A Prefeitura Municipal de Forquilha, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93, comunicando a contratação de empresa para prestar serviço de auditagem e estatística nos serviços de cadastramento da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

Forquilha-CE, 05 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Gabriel Janio Rodrigues Albuquerque

Gabriel Janio Rodrigues Albuquerque
Presidente

Francisco Israel dos Santos Moura
Francisco Israel dos Santos Moura

Membro

Angela Rodrigues Siqueira
Angela Rodrigues Siqueira

Membro